

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de lavagem de veículos, para atender às necessidades do Município de Jupiá em todas as entidades, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição Objeto | UN.Medida | QTD | Unitario | Valor total |
|------|--|-----------|-----|----------|-------------|
| 1 | SERVIÇO LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PASSEIO | Und | 370 | 45,00 | 16.650,00 |
| 2 | SERVIÇO DE LAVAGEM MICRO ÔNIBUS | Und | 250 | 150,00 | 37.500,00 |
| 3 | SERVIÇO DE LAVAGEM DE VANS | Und | 250 | 135,00 | 33.750,00 |
| | | | | Total > | 87.900,00 |

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto no exercício financeiro de 2024 conforme tabela abaixo.

| Despesa | Natureza | Recurso | Unidade |
|---------|----------|---------|-----------------------------------|
| 3 | 3.3.90 | 1.500 | Câmara Municipal de Jupiá |
| 3 | 3.3.90 | 1002 | Fundo municipal de saúde de jupia |
| 10 | 3.3.90 | 1.500 | Município de Jupiá |
| 35 | 3.3.90 | 1.500 | Município de Jupiá |

3. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do serviço se faz necessário para manter o funcionamento e a preservação da frota do município. Sendo que o serviço de lavagem é necessário diariamente tanto para manter os veículos em boas condições quanto para prevenir futuros problemas tanto na parte interna como externa do veículo. O serviço irá suprir a demanda de todas as entidades do município conforme tabela descrito no item 2 deste termo.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido diariamente conforme solicitado pelo município de Jupiá.

Os serviços de lavagem obrigatoriamente serão prestados dentro do município de Jupiá. A obrigatoriedade se justifica pelo fato de não ser viável pela entidade deslocar

os veículos para outro município, conseqüentemente estaria perdendo parte do serviço no trajeto e gerando custos adicionais para deslocar-se até o local.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil e novecentos reais)

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 29/03/2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Giamili Rossoni Turmina
Secretária da Educação

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.